

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JORGE LUIS DIAS, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1°, §2°, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados em veículos da Municipalidade, independente de área urbana ou rural e até em outros Municípios pela Coordenadoria Municipal de Educação.

R = E = S = O = L = V = E :

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO para conduzir VEÍCULOS da FROTA MUNICIPAL, por período de 12 (doze) Meses, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o Servidor Municipal no Cargo de AGENTE EDUCACIONAL, conforme abaixo identificado:

PABLO AUGUSTO FELÍCIO					
48.7	RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:
	703.686-SSP/SP	410.644.608-10	05054188020	"B"	07/06/2031

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 01 de Agosto de 2024.

JORGE LUIS DIAS Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

GERÊNCIA DE PROTOCOLO ARQUIVO E ATENDIMENTO PIRATININGA

LUIZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento